

PORTARIA Nº 918, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.018242/2010-79,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica TECNOLAUDOS PERÍCIAS E VISTORIAS LTDA – ME, CNPJ 11.520.112/0001-90, situada no Município de Mauá - SP, na Avenida da Saudade, 626 – Vila Nossa Senhora das Vitórias, CEP 09.360-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de Mauá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE